

TERMO ADITIVO Nº 198/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115827-8 / 2014-0.321.812-5

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2024/0136774-0

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio para pagamento
de retroativos, conforme Convenção Coletiva de
Trabalho 2024-2025 do SindHosfil, para o reajuste
salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 28/02/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 449.495,36

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA**

KANTZOS e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro 2025** o orçamento global no valor de **R\$ 449.495,36** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para o **pagamento de retroativos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 do SindHosfil, para o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado**:

Item 1.1.6. Anexo VII Plano Orçamentário;

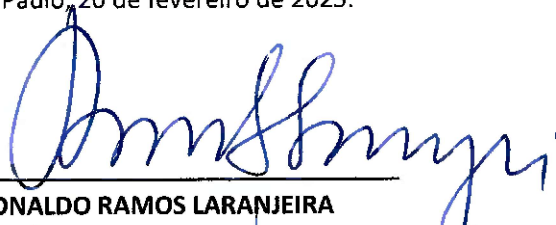
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas** as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.



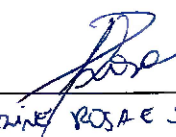
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



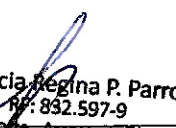
Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional de Saúde Norte
RF: 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **JACQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: [REDACTED]



Marcia Regina P. Parro
RF: 832.597-9
CRS Norte – Assessoria Técnica

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO

TERMO ADITIVO 198/2025 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

PERIODO	RECURSO	Jan/25	Fev/25	TOTAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2025	Custeio	R\$ 224.747,68	R\$ 224.747,68	R\$ 449.495,36
	Total	R\$ 224.747,68	R\$ 224.747,68	R\$ 449.495,36

ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO

a) CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA STS PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE: CONSOLIDADO GERAL			
SERVIÇO: CONSOLIDADO GERAL			
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 224.747,68	R\$ 224.747,68	R\$ 449.495,36
01.01.01 - Salários	R\$ 121.440,00	R\$ 121.440,00	R\$ 242.880,00
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	R\$ 11.243,78	R\$ 11.243,78	R\$ 22.487,56
01.01.08 - Férias	R\$ 6.137,89	R\$ 6.137,89	R\$ 12.275,77
01.01.12 - Triênio	R\$ 1.415,99	R\$ 1.415,99	R\$ 2.831,98
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ 71.913,60	R\$ 71.913,60	R\$ 143.827,20
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-
01.03.03 - FGTS	R\$ 9.828,48	R\$ 9.828,48	R\$ 19.656,96
01.04.01 - Rescisão	R\$ 2.767,95	R\$ 2.767,95	R\$ 5.535,89
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-

04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-

TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$ 224.747,68	R\$ 224.747,68	R\$ 449.495,36
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =	R\$ 224.747,68	R\$ 224.747,68	R\$ 449.495,36

b) POR UNIDADE

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Janeiro/2025 a Fevereiro/2025					
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA STS PERUS/PIRITUBA					
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina					
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 116	MÊS 117	TOTAL
			jan/25	fev/25	
1	ESF	UBS CITY JARAGUÁ	R\$ 16.004,76	R\$ 16.004,76	R\$ 32.009,52
2	ESF	UBS JARDIM RINCÃO	R\$ 8.172,64	R\$ 8.172,64	R\$ 16.345,29
3	ESF	UBS MOINHO VELHO	R\$ 7.491,59	R\$ 7.491,59	R\$ 14.983,18
4	ESF	UBS SANTO ELIAS	R\$ 6.129,48	R\$ 6.129,48	R\$ 12.258,96
5	ESF	UBS VILA MAGGI	R\$ 12.258,96	R\$ 12.258,96	R\$ 24.517,93
6	ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ	R\$ 6.129,48	R\$ 6.129,48	R\$ 12.258,96
7	ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA	R\$ 12.599,49	R\$ 12.599,49	R\$ 25.198,98
8	ESF	UBS MORADA DO SOL	R\$ 6.810,54	R\$ 6.810,54	R\$ 13.621,07
9	ESF	UBS JARDIM ROSINHA	R\$ 8.172,64	R\$ 8.172,64	R\$ 16.345,29
10	ESF	UBS MORRO DOCE	R\$ 10.215,80	R\$ 10.215,80	R\$ 20.431,61
11	ESF	UBS RECANTO DOS HUMILDES	R\$ 14.302,13	R\$ 14.302,13	R\$ 28.604,25
12	ESF	UBS VILA CAIÚBA	R\$ 13.280,54	R\$ 13.280,54	R\$ 26.561,09
13	ESF	UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	R\$ 8.513,17	R\$ 8.513,17	R\$ 17.026,34
14	ESF	UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	R\$ 13.961,60	R\$ 13.961,60	R\$ 27.923,20
15	ESF	UBS VILA PIRITUBA	R\$ 13.621,07	R\$ 13.621,07	R\$ 27.242,14
16	ESF	UBS INTERATIVA	R\$ 10.215,80	R\$ 10.215,80	R\$ 20.431,61
17	ESF	UBS SEM TERRA	R\$ 11.237,38	R\$ 11.237,38	R\$ 22.474,77
18	ESF	UBS VILA ZATT	R\$ 7.151,06	R\$ 7.151,06	R\$ 14.302,13
19	ESF	UBS PARQUE ANHANGUERA	R\$ 10.215,80	R\$ 10.215,80	R\$ 20.431,61
20	MISTA	UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS	R\$ 11.577,91	R\$ 11.577,91	R\$ 23.155,82
21	MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI	R\$ 6.129,48	R\$ 6.129,48	R\$ 12.258,96
22	MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO	R\$ 5.788,96	R\$ 5.788,96	R\$ 11.577,91
23	MISTA	UBS ANHANGUERA I	R\$ 4.086,32	R\$ 4.086,32	R\$ 8.172,64
24	CONSULTÓRIO NA RUA	UBS SEM TERRA	R\$ 681,05	R\$ 681,05	R\$ 1.362,11
TOTAL CUSTEIO			R\$ 224.747,68	R\$ 224.747,68	R\$ 449.495,36